

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.2177.0096532/2023-45**

**CONTRATO Nº 154/2020 - SEI 19.16.3900.0037780/2020-74**

**CONTRATO SIAD Nº 9345681**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, **Anderson Roberto Germano**, CPF 004.641.859-80, e por SUA Gerente de Divisão - SUNNG, **Karina Brandão de Oliveira Bastos**, CPF 028.514,066-39.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Dispensa de Licitação nº 072/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/11/2023 até 05/11/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços permanece em **R\$ 47.133,29** (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e

nove centavos), conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, e o reajuste será concedido por meio de Apostilamento, em novembro de 2023, após a divulgação do índice IPCA/IBGE de outubro (período 11/2022 a 10/2023), nos termos da cláusula décima oitava do contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 06/11/2023 a 05/11/2024, será de **R\$ 47.133,29** (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

| <b>Contrato nº154/2020</b>   |                                  |                               |
|--|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Descrição</b>   | <b>Valor Atualizado Contrato</b> | <b>Valor a ser Prorrogado</b> |
|  | <b>R\$/Anual</b>                 | <b>R\$/Anual</b>              |
| <b>Prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional</b> | <b>47.133,29</b>                 | <b>47.133,29</b>              |

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Anderson Roberto Germano**  
**CONTRATADA**

**Karina Brandão de Oliveira Bastos**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Roberto Germano, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 00:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/10/2023, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2023, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6224849** e o código CRC **908D55E0**.